



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de julho de 2017, Nº 2765 | Caderno 2

SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº 976/2017, DE 11/07/2017	1
DECRETO 973/2017 – NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO	2
DECRETO Nº 966/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017	4
DECRETO Nº 963/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017	4
DECRETO Nº 961/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017	4
DECRETO Nº 960/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017	4
DECRETO Nº 959/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017	5
DECRETO Nº 958/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017	5
DECRETO Nº 957/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017	5
DECRETO Nº 955/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017	6
DECRETO Nº 954/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017	6
DECRETO Nº 952/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017	6
DECRETO Nº 951/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017	7
DECRETO Nº 950/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017	7
DECRETO Nº 949/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017	7
DECRETO Nº 948/2017 DE 27 DE JUNHO DE 2017	7
DECRETO Nº 946/2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017	8
DECRETO Nº 945/2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017	8
DECRETO Nº 944/2017 DE 26 DE JUNHO DE 2017	8
DECRETO Nº 942/2017 DE 23 DE JUNHO DE 2017	9
DECRETO Nº 941/2017 DE 23 DE JUNHO DE 2017	9
DECRETO Nº 940/2017 DE 23 DE JUNHO DE 2017	9
DECRETO Nº 939/2017 DE 23 DE JUNHO DE 2017	10
DECRETO Nº 936/2017 DE 22 DE JUNHO DE 2017	10
DECRETO Nº 935/2017 DE 22 DE JUNHO DE 2017	10
DECRETO Nº 934/2017 DE 22 DE JUNHO DE 2017	10
DECRETO Nº 933/2017 DE 22 DE JUNHO DE 2017	11
DECRETO Nº 932/2017 DE 22 DE JUNHO DE 2017	11

DECRETO Nº 931/2017 DE 22 DE JUNHO DE 2017	11
DECRETO Nº 922 /2017 DE 19 DE JUNHO DE 2017	12
DECRETO Nº 924 /2017 DE 19 DE JUNHO DE 2017	12
DECRETO Nº 923 /2017 DE 19 DE JUNHO DE 2017	12
DECRETO Nº 926/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017	12
DECRETO Nº 927/2017 DE 20 DE JUNHO DE 2017	13
DECRETO Nº 930/2017 DE 22 DE JUNHO DE 2017	13
ATA Nº 106 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS	13

Prefeitura Municipal de Teixeira de Freitas

DECRETO Nº 976/2017, de 11/07/2017

Dispõe sobre a contratação de servidores, por tempo determinado, e para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e da Lei Municipal nº 822/2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, Constituição do Estado de Bahia, Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 822/2014 e demais legislação em vigor.

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços públicos no Município, em respeito aos munícipes, bem assim, em observância dos princípios constitucionais a que se subordinam todas as esferas de governo.

CONSIDERANDO que os serviços públicos essenciais e urgentes devem ser contínuos.

CONSIDERANDO que o atendimento dos serviços essenciais, por vezes, implica na necessária contratação de pessoal em situações emergenciais e excepcionais, como prevista na



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Teixeira de Freitas - BA

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de julho de 2017, Nº 2765 | Caderno 2

na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO que, atualmente, não há quadro de reserva de candidatos aprovados em concurso público ou processo seletivo para as vagas emergenciais existentes, o que pode prejudicar a continuidade de serviços essenciais à população;

CONSIDERANDO, por fim, que em parecer jurídico emitido pelo Conselho de Procuradores da Procuradoria Geral do Município, restou legalmente caracterizada a possibilidade de contratação de pessoal em necessidade temporária e urgente de excepcional interesse público:

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a CONTRATAR, por tempo determinado, mediante seleção curricular, para atender às necessidades temporárias e de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e do art. 201 e segs, da Lei Municipal 822/2014, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por prazo igual ou inferior, servidores temporários para as funções e especializações descritas no Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º. Visando a abertura de Concurso Público ou Processo Seletivo para o regular preenchimento das vagas objeto do presente Decreto, será criada uma Comissão Específica.

Art. 3º. As contratações objeto deste Decreto atendem às necessidades excepcionais dos serviços e programas da Secretaria Municipal de Saúde, com observância dos limites prudenciais estabelecidos pelo Tribunal de Contas dos Municípios para comprometimento das despesas com pessoal.

Parágrafo único: A correspondente dotação orçamentária está autorizada em lei específica.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de Julho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO 973/2017 – NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO

Nomeia e convoca o candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 003/2016 – A.SOCIAL e R.FUNDIÁRIA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital 003/2016 – A.SOCIAL e R.FUNDIÁRIA, homologado em 01 de novembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado e convocado o candidato abaixo relacionado, que foi aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado Edital 003/2016 – A.SOCIAL e R.FUNDIÁRIA, homologado em 01 de novembro de 2016, para comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, na divisão de pessoal desta Prefeitura Municipal, situada no Largo Dom Bosco, nº 44, nesta, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo descritos e, posterior assinatura do contrato temporário de pessoal por tempo determinado em regime especial de direito administrativo, nos respectivos cargos conforme o prazo acima estabelecido.

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de julho de 2017, Nº 2765 | Caderno 2

INSC.	CANDIDATO	CARGO	CLASS.	TIPO DE VAGA	VENC BÁSICO	LOCAL TRABALHO	DE
404349	PEDRO RALILE DE ABREU	OFICINEIRO DE ARTES	1	AMPLA CONCORRÊNCIA	945,71	SECRETARIA MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL – TX. DE FREITAS	DE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS E ALGUMAS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDITAL (Xerox legível e Original)

- a) Título de Eleitor;
- b) Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
- c) Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Certidão de casamento, se for casado(a);
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- h) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e nos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula na escola;
- i) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS e cópia da CTPS das páginas que tem a foto e da qualificação civil;
- j) Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de nível superior, se for o caso;
- k) Certificado de conclusão do ensino fundamental ou ensino médio, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida;
- l) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água (período máximo de 90 dias);
- m) Curso exigido nos pré requisitos de acordo com o QUADRO 01;
- n) Certidão de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição);
- o) Duas fotos 3X4;
- p) Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial do Município (somente para os candidatos com deficiência);
- q) Ser brasileiro ou naturalizado;
- r) Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da contratação;
- s) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- t) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- u) Não registrar antecedentes criminais;
- v) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;
- x) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2. 13
- y) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: Atestado de aptidão física/mental para o cargo, assinado por médicos pertencentes à Junta Médica Oficial do Município de TEIXEIRA DE FREITAS/BA.
- w) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso.
- z) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI – A, B, C da CF;
- a) Declaração de Bens.

Art. 2º - Os candidatos que não cumprirem os requisitos do Edital 003/2016 – A.SOCIAL e R.FUNDIÁRIA do Processo Seletivo Simplificado ou não comparecerem no prazo legal serão excluídos da lista de classificados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

Teixeira de Freitas-BA, 05 de julho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de julho de 2017, Nº 2765 | Caderno 2

DECRETO Nº 966/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017

Exonera do cargo comissionado de **ASSESSOR (A)** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 419/2007 de 17/07/2007.

CONSIDERANDO o término do benefício de Licença Maternidade da Sra. **TANUSA GOMES GUERRA**, em 01/07/2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado (a), a partir de 01/07/2017, o (a) Sr. (a) **TANUSA GOMES GUERRA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR (A)**, do **GABINETE DO PREFEITO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 28 de Junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 963/2017 De 28 de Junho de 2017

Concede licença sem vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimentos ao (a) servidor (a), **SANDRA DE MIRANDA MOLINA**, lotada, atualmente, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº 10671, no período de 03/07/2017 a 02/07/2020, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 28 de Junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 961/2017 DE 28 DE JUNHO DE 2017

Exonera, a pedido, servidor (a) público (a) municipal, admitido (a) através de Processo Seletivo, da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado (a), a pedido, a partir de 09/05/2017, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, admitido (a) através de Processo Seletivo, matrícula 26040, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, o (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. (a) **MARINALVA AVELINO DO NASCIMENTO SANTOS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 28 de Junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 960/2017 De 28 de Junho de 2017

Exonera, a pedido, servidor (a) público (a) municipal, admitido (a) através de Processo Seletivo, da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de julho de 2017, Nº 2765 | Caderno 2

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado (a), a pedido, a partir de 30/06/2017, do cargo de **ODONTOLOGO**, admitido (a) através de Processo Seletivo, matrícula 27112, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, o (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. (a) **YURI LUCAS NERY**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 28 de Junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 959/2017
De 28 de Junho de 2017**

Concede licença sem vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença sem vencimentos ao (a) servidor (a), **SORAIA ALMEIDA DE MELO**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 13048, no período de 27/06/2017 a 26/06/2020, para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 28 de Junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 958/2017
De 28 de Junho de 2017**

Exonera, a pedido, servidor (a) público (a) municipal, admitido (a) através de Processo Seletivo, da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado (a), a pedido, a partir de 31/05/2017, do cargo de **ODONTOLOGO**, admitido (a) através de Processo Seletivo, matrícula 27104, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, o (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. (a) **MARIANA AMANCIO DE ANDRADE**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 28 de Junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 957/2017
De 27 de junho de 2017**

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **JAQUELINE GOMES BARBOSA CHAVES** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de **PROFESSOR**, matrícula nº 00982, a partir de 27/06/2017, em atenção ao

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de julho de 2017, Nº 2765 | Caderno 2

seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 27 de junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 955/2017 De 27 de junho de 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **VALQUIRIA SANTOS DE OLIVEIRA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 16076, a partir de 25/06/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 27 de junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 954/2017 De 27 de Junho de 2017

Exonera em decorrência de morte, o (a) servidor (a) **SANDRA SANTOS SOBRINHO DE SOUZA** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica exonerado, a partir de 10 de Junho de 2017, do quadro de servidores deste Município, devido a falecimento, o (a) servidor (a) público (a) municipal **SANDRA SANTOS SOBRINHO DE SOUZA**, Matrícula 1129, do cargo de **PROFESSOR (A)**, efetivo (a), lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 27 de Junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 952/2017 De 27 de Junho de 2017

Exonera, a pedido, servidor (a) público (a) municipal, admitido (a) através de Processo Seletivo, da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado (a), a pedido, a partir de 02/05/2017, do cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, admitido (a) através de Processo Seletivo, matrícula 27088, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, o (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. (a) **MARIA DOS ANJOS SOUSA SILVA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 27 de Junho de 2017.

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de julho de 2017, Nº 2765 | Caderno 2

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 951/2017 De 27 de Junho de 2017

Exonera, a pedido, servidor (a) público (a) municipal, admitido (a) através de Processo Seletivo, da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado (a), a pedido, a partir de 07/03/2017, do cargo de **ODONTOLOGO**, admitido (a) através de Processo Seletivo, matrícula 27066, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, o (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. (a) **KELLY BRETAS VIANA HELENO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 27 de Junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 950/2017 De 27 de Junho de 2017

Exonera, a pedido, servidor (a) público (a) municipal, concursado (a), da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado (a), a pedido, a partir de 26/05/2017, do cargo de **PROFESSOR**, concursado (a), matrícula 27015, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, o (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. (a) **BRUNA MARTINS GRASSI SEDLMAIER**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 27 de Junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 949/2017 De 27 de Junho de 2017

Exonera, a pedido, servidor (a) público (a) municipal, concursado (a), da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado (a), a pedido, a partir de 18/04/2017, do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, concursado (a), matrícula 26612, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, o (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. (a) **CARINE SIMOES CARTIBANI DOS SANTOS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 27 de Junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 948/2017 De 27 de Junho de 2017

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de julho de 2017, Nº 2765 | Caderno 2

Exonera, a pedido, servidor (a) público (a) municipal, concursado (a), da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerado (a), a pedido, a partir de 11/04/2017, do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, concursado (a), matrícula 11193, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E CIDADANIA**, o (a) servidor (a) público (a) municipal, Sr. (a) **AILTON SANTOS DE SOUZA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 27 de Junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 946/2017 De 26 de junho de 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **ALESSANDRA DE ANDRADE** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 26961, a partir de 26/06/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de pericia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 26 de junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 945/2017 De 26 de Junho de 2017

Concede licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, **DIANA GUILHERME DE OLIVEIRA ROCHA MONTOVANELI**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, no cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 18784, afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade pelo período de 17/06/2017 a 13/12/2017, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 822/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 26 de Junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 944/2017 De 26 de junho de 2017

Concede licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de julho de 2017, Nº 2765 | Caderno 2

atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei n.º 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, **CRISTIANE GUIMARAES PEREIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no cargo de **FISIOTERAPEUTA**, matrícula nº 19358, afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade pelo período de 16/06/2017 a 12/12/2017, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 822/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 26 de junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 942/2017 De 23 de junho de 2017

Concede licença maternidade e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei n.º 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, **MARILZA DOS SANTOS DA SILVA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula nº 14639, afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade pelo período de 16/06/2017 a 12/12/2017, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 822/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 23 de junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 941/2017 De 23 de junho de 2017

Concede licença maternidade e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei n.º 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, **CELMIRAN SANTANA MIRANDA NERES**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, matrícula nº 13771, afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade pelo período de 16/06/2017 a 12/12/2017, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 822/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 23 de junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 940/2017 De 23 de junho de 2017

Concede licença maternidade e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei n.º 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de julho de 2017, Nº 2765 | Caderno 2

Art. 1º - Fica concedido a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, **PATRICIA CARVALHO NASCIMENTO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, matrícula nº 27083, afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade pelo período de 29/05/2017 a 24/11/2017, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 822/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 23 de junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 939/2017 De 23 de junho de 2017

Concede retorno de licença sem vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido retorno de licença sem vencimentos ao (a) servidor (a), **GILMAR JOSE ROCHA VICENTE**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 14993, a partir do dia 21/06/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 23 de junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 935/2017 De 22 de junho de 2017

Concede licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Em conformidade com as normas do Regime Geral de Previdência Social, concedo a licença maternidade, requerida pela servidora contratada, **JACKLINE MOREIRA SOUZA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** matrícula nº 27483.

Art. 2º - A licença maternidade a que se refere o artigo anterior terá início em 15/06/2017, data de ocorrência do parto, conforme Certidão de Nascimento apresentada, garantida a percepção de remuneração até cinco meses após o parto, em cumprimento à decisão judicial exarada no Proc. N. 0500888-12.2017.8.05.0256.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 22 de junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 934/2017 De 22 de Junho de 2017

Concede licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, **KIVIA FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E**

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de julho de 2017, Nº 2765 | Caderno 2

CIDADANIA, no cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, matrícula nº 16278, afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade pelo período de 08/06/2017 a 04/12/2017, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 822/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 22 de Junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 933/2017 De 22 de Junho de 2017

Concede licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, **THAIS AMARAL VASCONCELOS GUERRA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, no cargo de **TECNICO ADMINISTRATIVO**, matrícula nº 14893, afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade pelo período de 05/06/2017 a 01/12/2017, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 822/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 22 de Junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 932/2017 De 22 de Junho de 2017

Concede licença maternidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, **WESLAINA GONCALVES DOS SANTOS CALAZANS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, concursada em dois cargos de **PROFESSORA**, matrículas nº 01373 e 20817, afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade pelo período de 07/06/2017 a 03/12/2017, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 822/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 22 de Junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 931/2017 De 22 de junho de 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei nº 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei nº 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **LENI DA COSTA OLIVEIRA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 03705, a partir de 01/06/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de perícia junto ao INSS.

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de julho de 2017, Nº 2765 | Caderno 2

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 22 de junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 922 /2017 De 19 de junho de 2017

Concede retorno de licença sem vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido retorno de licença sem vencimentos ao (a) servidor (a), **RIVANDA ALVES RIBEIRO**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de PROFESSOR (A), matrícula nº 11979, a partir do dia 13/06/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 19 de junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 924 /2017 De 19 de junho de 2017

Concede retorno de licença sem vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido retorno de licença sem vencimentos ao (a) servidor (a), **EZEQUIEL COSTA LIMA**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 02795, a partir do dia 08/06/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 19 de junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 923/2017 De 19 de junho de 2017

Concede retorno de licença sem vencimentos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o disposto na Lei nº 822 de 02/12/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido retorno de licença sem vencimentos ao (a) servidor (a), **FREDSON SANTOS RIBEIRO**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no cargo de OPERARIO, matrícula nº 17157, a partir do dia 12/06/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 19 de junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 926/2017 De 20 de junho de 2017

Concede licença maternidade e dá outras providências.

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de julho de 2017, Nº 2765 | Caderno 2

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei n.º 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a licença maternidade, em atenção ao pedido da servidora, **RITA DE CASSIA RESSURREIÇÃO DA CONCEIÇÃO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula n.º 14952, afastada temporariamente de suas atividades para gozo de licença maternidade pelo período de 05/06/2017 a 01/12/2017, nos termos do artigo 102, da Lei Municipal n.º 822/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 20 de junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 927/2017
De 20 de junho de 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei n.º 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **JEREMIAS SILVA DE SOUZA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, concursado, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula n.º 26559, a partir de 02/06/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de pericia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 20 de junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 930/2017
De 22 de junho de 2017

Designa agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei n.º 822/2014 de 02/12/2014, e na Lei n.º 290/2003 de 30/05/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado agendamento para concessão de Auxílio Doença ou Aposentadoria por Invalidez ao (a) servidor (a), **EDNA SILVANA LACERDA PEREIRA** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, concursada para os cargos de **COORDENADORA ESCOLAR** e **PROFESSOR**, nas matrículas n.º 00690 e 16394 respectivamente, a partir de 20/05/2017, em atenção ao seu pedido de agendamento de pericia junto ao INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira de Freitas-BA, em 22 de junho de 2017.

Temóteo Alves De Brito
Prefeito Municipal

**ATA Nº 106 DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL- CMAS**

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano dois mil e dezessete, realizou-se na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua João

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de julho de 2017, Nº 2765 | Caderno 2

Calmon nº 189 – Centro, nesta cidade, a reunião ordinária do CMAS, estando presentes os seguintes conselheiros: Maria Renilde Cardoso Machado (Presidente), Tadeu Mageste da Silva (Representante Lar dos Idosos), Valdeci da Silva Fernandes e Newma Alves Araujo (Representantes da Casa da Criança Renascer), Daniele de Oliveira Silva (Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social), Izabel Zanuncio (Representante da Secretaria de Meio Ambiente), Aurilene Alves da Silva (Representante da PASPAS), Maria de Lurdes Mattiello (Representante da Associação Cidadania São José), Solange Renault Lacerda da Silva (Representante da Secretaria de Educação), Pollyane de Souza (Representante da Secretaria Municipal de Saúde) e Nídia Solidade Bonfim (Técnica Administrativa do CMAS). Contou com a presença das representantes da SMAS, Kacyana Capucho, Jaqueline Pereira, Itatiana Rodrigues, Mauricio de Freitas, Simaria dos Santos e Marineli Galvão.

PAUTA DE REUNIÃO: 1) Leitura e aprovação da ata; 2) Apreciar e deliberar o Plano de Aplicação do cofinanciamento Federal para execução das Ações Estratégicas do PETI; 3) Apreciar e deliberar a utilização dos recursos do IGDSUAS para complementar os custos da IX Conferência Municipal de Assistência Social, 4) O que ocorrer. A Presidente abriu a plenária as oito horas e cinquenta minutos com a exposição da pauta, a Srª Nídia fez a leitura da ata que foi aprovada e assinada. A Presidente a Srª Maria Renilde fez a leitura do ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social e para a explanação da solicitação da pauta passou a oportunidade para a Srª Itatiana Rodrigues (Assistente Social e Coordenadora do Programa AEPETI) no qual apresentou o Plano de Aplicação do cofinanciamento Federal para execução das Ações Estratégicas do PETI, relatou que o Plano tem por objetivo informar sobre a utilização dos recursos referentes ao cofinanciamento Federal das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, conforme pactuado na última reunião da Comissão Intergestores Tripartite, ocorrida no dia seis de junho deste ano, seguiu explicando como foi realizado o planejamento. Informou que os Municípios devem considerar os valores já disponíveis repassados pelo Fundo Nacional, as parcelas a receber e a previsão dos repasses até dezembro do ano corrente, destacou que cada ação planejada deve ser preenchida em custos R\$, os campos correspondentes ao valor de despesa contratada com os recursos repassados até maio de dois mil e dezessete, e o valor da

despesa a contratar com os recursos a serem repassados de junho a dezembro do referido ano. O Srº Tadeu abriu questionamento quanto a execução das ações, a Srª Aurilene destacou também a realidade da Secretaria de Assistência quanto ao recurso humano, a Srª Itatiana sanou os questionamentos dos (as) Conselheiros (as) e informou como serão efetivadas as Ações apresentando assim o Programa, relatou que para os trabalhos administrativos conta com mais dois educadores. Advertiu que diante da necessidade de dar andamento aos trabalhos, faz-se necessário a deliberação por parte do colegiado. O CMAS deliberou aprovando o Plano de Aplicação do cofinanciamento Federal para execução das Ações Estratégicas do PETI. A Presidente passou a oportunidade para o Sr. Fábio Alves para apresentar a próxima pauta referente a utilização dos recursos do IGDSUAS para complementar os custos da IX Conferência Municipal de Assistência Social. O Sr. Fábio relatou que diante da dificuldade do Município em dedicar recursos próprios para custear todas as despesas do evento citado, a Secretaria de Assistência Social considerando o Art. 16 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS/1993 e a NOBSUAS/2012 no seu Art. 118 e embasado na orientação do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, em especial o caderno de apoio do FNAS sobre os recursos IGDSUAS, em utilizar tais recursos em caso de necessidade e de forma complementar para a realização da Conferência Municipal de Assistência Social. Assim entregou para a análise o Plano de aplicação detalhando como será utilizado os recursos do IGDSUAS. De acordo com a necessidade e justificativa o Conselho deliberou aprovando a utilização dos recursos IGDSUAS de forma complementar e detalhada conforme o plano de aplicação. A Srª Renilde aproveitou o momento para informar ao colegiado a participação da Srª Daniele representante do CMAS no Encontro do CONGEMAS ocorrido em Porto Seguro. O Sr. Fábio relatou que também foram representantes da SMAS e no encontro aconteceu várias oficinas com diversos temas, assim o Sr. Fábio e a Srª Daniele passaram um pouco da temática assistida. A Presidente informou que esteve juntamente com o Vice-Presidente no Ministério Público para uma reunião referente as visitas realizadas nos Equipamentos da Secretaria de Assistência Social, conforme deliberado em reunião esta ação. Sem mais para o momento a Presidente finalizou a plenária, informando que as assinaturas dos visitantes e convidados constam na folha de registro desta reunião. Encerrada a

Teixeira de Freitas - BA, quarta-feira, 19 de julho de 2017, Nº 2765 | Caderno 2

reunião eu, Nídia Solidade Bonfim, secretária administrativa lavrei essa ata que após lida e aprovada será assinada por todos os conselheiros presentes e por mim.